**O Vereador GILMAR LISBOA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

## EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 94/2025

Onde lê-se no §3º do art. 2-A do Projeto de Lei nº 94/2025:

> **§3º** A solicitação da placa de identificação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Araucária, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Lê-se no §3º do art. 2-A do Projeto de Lei nº 94/2025 a seguinte redação:

> **§3º** A solicitação da placa de identificação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Araucária, mediante apresentação dos seguintes documentos:
>
> .....

Câmara Municipal de Araucária, 22 de maio de 2025

GILMAR CARLOS LISBOA
22/05/2025 15:00:05
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**GILMAR LISBOA DO SINDIMONT**

## JUSTIFICATIVA

Recomendamos as alterações acima para adequar a redação do Projeto de Lei supramencionado, substituindo a palavra “Secretaria” por “Prefeitura”.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6e2d66f283b67.